



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

EDITAL COE n.º 25, de 22 de novembro de 2021

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES SUPLENTE DO CÂMPUS PELOTAS NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL – CONSUP

A Comissão Eleitoral – COE, designada pela Portaria de Pessoal n.º 2.381, de 18 novembro de 2021, torna pública a abertura das inscrições para a realização de eleição para representantes discentes suplentes do câmpus Pelotas no Conselho Superior do IFSul, que reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS VAGAS E MANDATO

1.1. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros Representantes dos *Campi* no Conselho Superior – CONSUP, especificamente para os segmentos abaixo:

1.1.1. 01 representante discente suplente do Ensino Técnico de Nível Médio.

1.1.2. 01 representante discente suplente do Ensino Superior de Graduação e de Pós-graduação.

1.2. Os conselheiros eleitos terão mandato complementar até 13 de maio de 2023, conforme determinado pela Portaria de Pessoal n.º 847, de 13 de maio de 2021.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se, para a respectiva representação, discentes regularmente matriculados no câmpus Pelotas.

2.2. Membros da COE que desejarem se candidatar, deverão se afastar desta comissão até o término deste processo eleitoral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será do dia 22 de novembro ao dia 29 de novembro de 2021.

3.2. As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser realizadas por meio de manifestação escrita, enviada ao endereço eletrônico gabdir@pelotas.ifsul.edu.br com o assunto “Inscrição CONSUP – DISCENTE SUPLENTE”, indicando no corpo do e-mail o nome completo, matrícula e telefone para contato, além de especificar se a inscrição está sendo realizada para representante discente suplente dos cursos técnicos de nível médio ou dos cursos superiores de graduação e pós-graduação.

3.3. A divulgação preliminar das inscrições dos candidatos será feita no dia 30 de novembro de 2021 no endereço eletrônico <http://www.pelotas.ifsul.edu.br> – página oficial do câmpus Pelotas.

3.4. O prazo para impugnação e ou apresentação de recurso de inscrição de candidatos será no dia 03 de dezembro de 2021 por meio de manifestação escrita enviada ao endereço eletrônico gabdir@pelotas.ifsul.edu.br com o assunto “Recurso CONSUP – DISCENTE SUPLENTE”.

3.5. A relação das candidaturas homologadas será divulgada no dia 06 de dezembro de 2021 no endereço eletrônico <http://www.pelotas.ifsul.edu.br> – página oficial do câmpus Pelotas.

3.6. Na eventualidade de haver menos candidatos/as do que vagas, a Representação Estudantil poderá convocar assembleia do segmento para escolha dos membros faltantes.

3.7. Em havendo apenas 01 (um) candidato/a inscrito/a para qualquer das vagas objeto deste pleito, este/a estará automaticamente eleito/a.

4. DOS ELEITORES

4.1. Estarão aptos a votar nos representantes da categoria estudantes regularmente matriculados no câmpus Pelotas.

4.2. Cada eleitor/a poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada no dia 07 de dezembro de 2021, das 8 horas às 20 horas, exclusivamente através do Sistema Unificado da Administração Pública – SUAP.

5.2. Para acessar o sistema, os/as estudantes deverão utilizar como login o seu número de matrícula e senha.

5.3. O voto para a escolha dos/as representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.

5.4. Cada eleitor/a deverá votar em um nome da lista de candidatos/as de seu segmento previamente publicada.

6. DA APURAÇÃO

6.1. Os votos serão apurados através do Sistema e conferidos pela Comissão Eleitoral.

6.2. Na hipótese de igualdade de número de votos entre os/as candidatos/as, terá preferência para fins de desempate o/a candidato/a que apresentar maior idade.

6.3. Os/as candidatos/as habilitados/as serão classificados/as por ordem decrescente do total de votos.

6.3.1 Na hipótese de alteração do número de representantes deste segmento no Conselho Superior do IFSul, durante o mandato dos/as Conselheiros/as eleitos/as, serão considerados os resultados pela ordem classificatória, a partir do segundo lugar da eleição regida por este Edital para a complementação do quantitativo de representantes que venha a ser alterado.

6.3.2. Em não havendo classificados conforme previsto no item 6.3.1 deste Edital, o Conselho definirá, mediante consulta ao segmento correspondente, o modo pelo qual se dará a complementação das vagas representativas que venham a ser alteradas durante o período.

6.4. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o nome dos/as representantes eleitos/as a partir do dia 08 de dezembro de 2021.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Datas previstas
Período de inscrições	22/11/2021 a 29/11/2021
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	30/11/2021
Prazo para impugnação e/ou apresentação de recurso	03/12/2021
Divulgação da homologação dos candidatos inscritos	06/12/2021
Eleição	07/12/2021 – das 8 horas às 20 horas
Resultado Final	08/12/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral – COE.

Pelotas, 22 de novembro de 2021.

Comissão Eleitoral
Portaria de Pessoal n.º 2.381/2021